



**Serviço Público Federal**  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá  
Conselho Superior - CONSUP  
Comissão Eleitoral Central

---

## **COMUNICADO X**

### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA AGENDA ELEITORAL**

Senhores (as) candidatos(as),

**CONSIDERANDO** que não ocorreram pedidos de impugnação das regras do debate, portanto, o cronograma dos debates fica mantido;

**CONSIDERANDO** que dia 15/05/2019 não haverá expediente nas unidades do Ifap devido ao feriado de Cabralzinho;

**CONSIDERANDO** que os sábados no período de campanha eleitoral não são letivos presenciais e que nos domingos não há funcionamento das unidades.

**CONSIDERANDO** que este processo de consulta não deve interferir no funcionamento normal das unidades;

**CONSIDERANDO** o regulamento Eleitoral, em especial os artigos abaixo,

*Art. 17. Durante a realização da campanha eleitoral:*

*V – **SERÁ PERMITIDO** aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares, em datas e horários acordados com as Comissões Eleitorais Central e Locais, sendo acompanhados por representantes designados por essas comissões, para a divulgação do seu Plano de Trabalho de Gestão;*

*VI – os candidatos **NÃO PODERÃO** fazer campanha nos ambientes físicos ou virtuais de aprendizagem (auditório; salas de aulas; biblioteca; laboratórios; ginásio poliesportivo); nem ter deferido pedido de visita técnica ou realizar visita técnica aprovada no período de campanha;*



**Serviço Público Federal**  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá  
Conselho Superior - CONSUP  
Comissão Eleitoral Central

---

*Art 18. Os candidatos poderão se utilizar dos meios de comunicação elencados a seguir, obedecendo as seguintes características:*

*I – Debates – conforme as regras a serem publicadas de acordo com o anexo I*

*II – Reuniões - cada candidato a reitor ou diretor geral poderão agendar junto a comissão eleitoral local uma reunião com cada segmento (alunos, técnicos e docentes), com duração máxima de uma hora com cada grupo e o acesso de membros do respectivo grupo deve ser livre.*

**E ainda** as disponibilidades dos membros das comissões locais e central.

Solicitamos que os candidatos(as) enviem suas agendas ajustadas a estas orientações, informando dias, locais, horários e atividades a serem realizadas no período de campanha eleitoral, para o e-mail [cec2019@ifap.edu.br](mailto:cec2019@ifap.edu.br) até as 17:00 horas do dia 06/05/2019 e que posteriormente o documento original seja protocolado nas chefias de gabinete das unidades.

No dia 06/05/2019 as comissões eleitorais locais e central trabalharão com as atividades informadas pelos candidatos nas agendas anteriores.

---

Comissão Eleitoral Central  
Portaria nº 08/2019/CONSUP